



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 006

AP.010.1.001805/18
Senha: 436B3A9

www.protocolo.pi.gov.br

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Júlio Arcoverde** que:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chuva de Prata e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 12/03/18 às ____:____

Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2017

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chuva de Prata e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública estadual a Associação Cultural Chuva de Prata, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 18.414.196/0001-26, com sede na Rua Leônidas Melo, nº 256, Centro, São Miguel do Tapuio - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

